



ATA Nº. 01 DO EDITAL Nº.3591/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secultur designada pela Portaria nº.25.939 de 07 de março de 2024 formada pelos membros Daiana Nunes dos Santos, Heron Saldanha de Freitas e Viviane Ilha, reuniu-se às 14 horas do dia 10 de junho de 2024, na Secultur situada na Rua XV de novembro nº.438, Centro de Caçapava do Sul, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital nº.3591/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/201 e do decreto municipal nº.3807/2017. O processo nº.123/2024 a que se refere este edital trata do repasse de emendas parlamentares do município da seguinte forma: emendas individuais nº.04/2023, nº. 27/2023, e nº.50/2023 respectivamente dos vereadores Jussarete Vargas, Paulo Pereira e Marco Aurélio Vivian Taschetto, e das bancadas do PP nº. 58/2023 e nº.104/2023 e do MDB nº.80/2023 **em benefício do Grupo de Arte Nativa os Chimangos** inscrito no **CNPJ nº.87.084.042/0001-36** (grifo nosso), no montante de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), através da Secretaria de Município da Cultura e do Turismo, e observará os termos da legislação em vigor.

A Comissão realizou a leitura dos planos de trabalho apresentados sob Protocolo Secultur nº.140 data de 06/06/2024, sendo verificado se atendem aos objetivos das emendas da seguinte forma e aos requisitos de elaboração de plano de trabalho conforme modelo do Decreto nº.4031/2019 e do art. 22 da lei 13.019/2014, sendo verificado pelos membros que todos os seis planos estão conforme o solicitado, sendo verificado da seguinte forma: os planos estão elaborados em forma de etapas, cada uma corresponde a execução do evento 13º Festa Mundial do Folclore. O evento de âmbito internacional será realizado em dois dias, 27 e 28 de julho em Caçapava do Sul, sendo que as atividades iniciam em 20 de julho até 30 de julho de 2024. O objeto que norteia as etapas diz respeito à organização, recepção de quatro grupos estrangeiros Argentina, Paraguai, Alemanha e República Tcheca, os ensaios, desfile de integração com a comunidade, eventos paralelos que incluem o intercâmbio cultural com o grupo os Chimangos e a comunidade caçapavana. Após essas considerações do colegiado foi verificado da seguinte forma a distribuição das etapas a partir das emendas indicadas a entidade cultural:

a) Etapa 01 – Festa Mundial do Folclore – referente a execução da emenda de bancada nº.80/2023 (MDB) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no plano de trabalho apresentou despesas com a realização do objeto proposto, apresentando orçamentos das despesas demonstrando pesquisa de mercado. Também apresentou a contrapartida no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dentro da porcentagem estipulada pelo edital em tela. Nesta etapa 01: o recurso da emenda será destinado a contratação de confecção de 75 wind banner de divulgação da festa ao longo das ruas da cidade.

b) Etapa 02 - Festa Mundial do Folclore – referente a execução da emenda de bancada nº.104/2023 (PP) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no plano de trabalho apresentou despesas com a realização do objeto proposto, apresentando orçamentos das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

despesas demonstrando pesquisa de mercado. Também apresentou a contrapartida no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), dentro da porcentagem estipulada pelo edital em tela. Nesta etapa 02: os recursos aportados na execução desta etapa serão para contratação de músicos para acompanhar os shows, confecção de cartazes e folders, banner e adesivos, camisetas e cuias de chimarrão que serão utilizados na divulgação e na identificação das atividades do intercâmbio cultural.

c) Etapa 03 -Festa Mundial do Folclore – referente a execução da emenda individual nº.27/2023 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), neste plano a entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Nesta etapa 03, os recursos aportados para a realização da festa serão utilizados no transporte de 35 integrantes da Fanfarras do Comando Militar de Santa Maria e alimentação do grupo que participará das ações culturais.

d) Etapa 04 – Festa Mundial do Folclore – referente a emenda de bancada nº.58/2023 (PP) no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), neste plano a entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais). Nesta etapa está programada a execução do jantar de confraternização “Jantar Troca de Danças” a ser realizado no dia 22 de julho, sendo a despesa do aluguel de um centro de tradições, também previsto para esta etapa a contratação de filmagens do evento nos dias 27 e 28 de julho, e transporte de um grupo. Com relação aos orçamentos do transporte, foi verificado que a chegada dos estrangeiros está previsto o Aeroporto de Porto Alegre. Não foi apresentada neste plano uma rota alternativa e possível novo valor, no caso de não ser o ponto de referência o Aeroporto, que se encontra atualmente fechado. Este colegiado entende que poderá sofrer alteração da rota e dos valores na viagem da busca por um dos grupos estrangeiros, sendo possível que a entidade apresente justificativa para a manutenção da rota atual, que é o município de Porto Alegre com viagem de ida e volta. Caberá ao parecer técnico avaliar a viabilidade de execução desta atividade.

e) Etapa 05 - Festa Mundial do Folclore – referente a execução da emenda individual nº.04/2023 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), neste plano a entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Foi verificado nesta etapa que os recursos serão utilizados nas despesas previstas na emenda, será contratada uma empresa com telões para o festival nos dias 27 e 28 de julho, a aquisição de presentes para troca entre os grupos, neste caso percebe-se que os orçamentos são de materiais diferentes, e que foi escolhido a cotação de menor valor sendo para aquisição de troféus, também serão contratados a confecção e impressão de ingressos para os espetáculos no Ginásio Melão.

f) Etapa 06 - Festa Mundial do Folclore – referente a execução da emenda individual nº.50/2023 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), neste plano a entidade apresentou contrapartida no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais). O colegiado observou que dentre as despesas desta etapa será contratado conforme está previsto na emenda, de uma empresa de som e iluminação dos espetáculos nos dias 27 e 28 de julho e para um ensaio geral dos grupos que se apresentaram no festival, as despesas da contrapartida tratam da alimentação dos profissionais que atuarão na sonorização e iluminação e contratação de confecção de bandeiras decorativas do ginásio.

88 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

O colegiado realizou uma análise criteriosa dos documentos relacionados no Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, no qual foi conferido que todos estão de acordo com o solicitado nos art. 33, 34 e 39 da Lei 13.019/2014. Registra-se que a entidade entregou conforme modelos previstos no ato de convocação as seguintes declarações: conta bancária; de início das atividades e de contratação de terceiros, sendo que será anexada ao processo nº.123/2024.

De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, após a publicação desta sessão, segue o processo para a fase de parecer técnico da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público e celebração da parceria, conforme previsto no art. 35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata no dia 11 de junho, sendo assinada pelos membros elencados na abertura.

Assinatura

Assinatura